



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 853/2011

Reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 18/03/2019

CHAMADA INTERNA AFP PPGDIR/UFMA - Nº 03/2022

Chamada Interna Nº 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça (PPGDIR), referente a Pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador através de Recursos Próprios.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA (PPGDIR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, torna público ao seu corpo discente que estão abertas as solicitações para Auxílio Financeiro ao Pesquisador (AFP), aprovado em sessão ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2022, em conformidade com a Portaria Nº 012/2020 – AGEUFMA/PPGT de 16 de setembro de 2020, de acordo com as condições a seguir:

1. DO OBJETO

O Programa de Auxílio Financeiro ao Pesquisador tem por objetivo conceder auxílio financeiro aos pesquisadores do PPGDIR, visando o custeio de despesas para a formação de recursos humanos quanto à produção e aprofundamento do conhecimento, por meio de apoio a atividades inovadoras, visando oferecer formação



mais qualificada e diversificada aos estudantes de pós-graduação, vinculados a este Programa de Pós-Graduação, por meio da integração acadêmica do corpo discente com universidades latino-americanas. Tem-se como perspectiva incrementar quantitativa e qualitativamente o desempenho dos discentes, tornando-os mais competitivos aos editais de agências de fomento, além de melhorar os indicadores de pesquisa e fortalecer o PPG por meio da formação de recursos humanos qualificados. Na presente chamada o recurso será destinado especificamente à participação de discentes que declararem não possuir condições financeiras para custear atividades científico-acadêmicas no exterior, a realizar-se no XI Encontro Internacional do CONPEDI, em Santiago (Chile), no período de 13, 14 e 15 de outubro de 2022.

2. DOS REQUISITOS DO DISCENTE (Habilitação do Recebimento do Auxílio Pesquisado)

- 2.1** Estar matriculado no PPGDIR/UFMA como aluno regular e vinculado a um orientador do Programa;
- 2.2** Não possuir menos de três meses para a conclusão do Curso em Mestrado/Doutorado;
- 2.3** Aprovação comprovada do artigo para o XI Encontro Internacional do CONPEDI – Chile;
- 2.4** Publicação comprovada de artigo ou capítulo de livro com professor vinculado ao PPGDIR/UFMA a partir de janeiro de 2022;
- 2.6** O Proponente deverá ser bolsista FAPEMA ou CAPES;
- 2.5** Comprovante de cadastramento junto ao Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico) atualizado a partir de janeiro de 2022;
- 2.7** Preencher, assinar e enviar documento (em anexo) ao e-mail oficial do Programa, dentro do prazo estabelecido.



3. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1 As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail: ppgdir.ccs@ufma.br, impreterivelmente, até o dia 29 de setembro de 2022.

3.2 As solicitações deverão seguir o modelo proposto no Anexo I desta chamada, com informação de todos os dados solicitados.

3.2.2 Caso o valor recebido pelo pesquisador não seja suficiente para custear as despesas, a diferença pode ser complementada por outras fontes de recursos captadas pelo próprio pesquisador.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A presente Chamada Interna contará com recursos provenientes de Recursos Próprios, no montante de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O auxílio financeiro será liberado exclusivamente enquanto houver disponibilidade dos recursos alocados, sendo a apreciação do mérito das solicitações realizada pelo Colegiado do PPGDIR/UFMA segundo a ordem cronológica (dia e hora) de recebimento da solicitação no e-mail ppgdir.ccs@ufma.br, não podendo a solicitação ultrapassar a data de 29/09/2022, salvo em caso de prorrogação do prazo pelo Colegiado do PPGDIR/UFMA.

5.2 O Colegiado do PPGDIR /UFMA se reunirá, em **sessão extraordinária**, para apreciação das solicitações, deliberação e publicação do resultado em Ata. Adicionalmente, os proponentes serão comunicados do resultado pelo site do PPGDIR/UFMA após a reunião deliberativa.



5.3 O valor do auxílio financeiro será de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) por solicitação, para o discente conferencista.

5.5 O auxílio financeiro ao pesquisador será pago diretamente na conta do discente solicitante. Os pagamentos serão realizados mediante disponibilidade financeira.

6. DO CRONOGRAMA

Esta chamada interna operará com base no seguinte intervalo:

Solicitação do recurso: da data de sua publicação até 29/09/2022.

Homologação no Colegiado: até 30/09/2022.

Publicação do Resultado: até 03/10/2022.

Prazo para Prestação de Contas: 05 (cinco) dias contados do retorno da viagem de participação em evento científico-acadêmico internacional.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas do AFP deve ser feita pelo(a) discente beneficiado(a) ao PPGDIR/UFMA, com todos os comprovantes de gastos e deverá ser analisada e aprovada no colegiado.

7.2 O discente deverá apresentar os documentos listados abaixo para a coordenação do PPGDIR/UFMA, no máximo após 05 (cinco) dias, contados do retorno da viagem, em conformidade ao Art. 25, § 1º da Portaria GR N° 706- MR de 30 de dezembro de 2019:

I – Relação de pagamentos realizados pelo discente;

II – Relatório de atividades científico-acadêmicas desenvolvidas pelo discente;

III – Cupom fiscal ou bilhete de passagem (quando emitido em papel termos sensíveis devem ser feitos em cópia e colada ao lado do original na mesma folha);



IV – Certificado de apresentação de trabalho no evento, ou palestra, ou mesa redonda;

7.3 O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias contados do retorno da viagem de participação em evento científico-acadêmico internacional.

7.4 A não apresentação de prestação de contas no prazo estipulado impossibilitará o discente de solicitar novo auxílio no ano seguinte, salvo por decisão do Colegiado do PPGDIR/UFMA em sentido contrário.

7.5 Recursos não utilizados devem ser devolvidos à UFMA por meio de “Guia de Recolhimento a União” (GRU). Da mesma forma, a não apresentação ou não aprovação da prestação de contas do discente acarretará na necessidade de devolução dos valores à UFMA igualmente por meio de GRU.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do PPGDIR/UFMA.

8.2 Esta Chamada Interna poderá ser retificada e/ou revogada e/ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGDIR/UFMA, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 A submissão de proposta por parte do(a) proponente(a) implica na aceitação de todos os itens descritos nesta Chamada Interna.

Dê-se ciência. Publique-se.

Cumpra-se.

São Luís, 26 de setembro de 2022.



Professor Titular Doutor **PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS**

Coordenador PPGDIR/UFMA

**ANEXO I - Formulário para
Solicitação**

"MODELO DE E-MAIL"

Solicitamos desta Coordenação a liberação de auxílio financeiro ao pesquisador no valorde R\$_____ (reais), com verba proveniente de Recursos Próprios, para a (o) discente (a)_____

_____, CPF nº_____

_____. Informamos que o trabalho

_____ foi aceito para apresentação e defesa acadêmica no XI Encontro Internacional do CONPEDI, a ser realizado em Santiago (Chile) nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2022.

Projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA: () SIM () NÃO

Projeto de pesquisa aprovado no CONSEPE: () SIM () NÃO

*DADOS BANCARIOS DO PROFESSOR:

Banco:

Agência:

Tipo de Conta: () corrente () poupança. Número da conta: